TERMO DE REFERÊNCIA - TR

TR nº	044/2026
Processo Administrativo (SEI) n°	26/0602-9006977-2
Finalidade	Manutenção corretiva pontual de grupo gerador de energia elétrica
Secretaria de Estado	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS)
Estabelecimento Prisional Demandante	10ª DRPP Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba "Julieta Balestro"
Endereço	BR-116, Km 303, Estrada da Restinga, nº 211 - Guaíba/RS
Documento técnico de referência	Memorial Descritivo - Seq. 2930655

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva pontual no grupo gerador de energia elétrica a diesel instalado na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba - PEFG, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, insumos, ferramentas, instrumentos, equipamentos, transporte e demais recursos necessários ao restabelecimento das condições seguras e adequadas de operação manual e automática do equipamento e de seu sistema de transferência de carga, conforme este Termo de Referência e o Memorial Descritivo - Seq. 2930655.

A contratação possui natureza pontual e não continuada, ficando sua execução limitada ao escopo contratado e incluindo os ensaios, o comissionamento e a documentação técnica necessários à comprovação da adequada conclusão dos serviços.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba - PEFG, especificamente no local de instalação do grupo gerador objeto desta contratação.

- **Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba - PEFG**
- **Endereço: BR-116, Km 303, Estrada da Restinga, nº 211 - Guaíba/RS.**

O acesso dependerá de agendamento e autorização prévios, observados os procedimentos de segurança institucional e o controle de entrada e saída de profissionais, ferramentas, instrumentos, materiais e resíduos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se nas condições constatadas em inspeção técnica realizada no grupo gerador da PEFG e no Memorial Descritivo - Seq. 2930655, documento que estabeleceu as intervenções necessárias e subsidiou a formação do escopo técnico e a pesquisa de preços.

O Anexo I - Registro Fotográfico complementa a caracterização do estado do equipamento e das instalações, sem alterar ou ampliar o escopo técnico estabelecido no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

3.2 Justificativa

A indisponibilidade do grupo gerador foi constatada a partir da falha no sistema de transferência automática de carga, decorrente da queima de uma das contatoras do Quadro de Transferência Automática - QTA.

Na inspeção técnica realizada para avaliação do equipamento, foram também identificadas inconformidades nos sistemas de injeção e alimentação de combustível, lubrificação, arrefecimento, partida e carregamento das baterias, comando elétrico e aterramento. Foram ainda constatados cabos desconectados, componentes soltos e painel elétrico aberto, decorrentes de intervenção anteriormente iniciada e não concluída. Em conjunto, essas condições comprometem a segurança, a confiabilidade e o adequado funcionamento do grupo gerador, não sendo suficiente a substituição isolada da contatora avariada para assegurar o restabelecimento operacional do equipamento.

O grupo gerador destina-se ao atendimento de contingências e à continuidade do fornecimento de energia elétrica em caso de falha da concessionária. Sua indisponibilidade compromete a capacidade de resposta da unidade em situações de emergência, tornando necessária a execução de manutenção corretiva abrangendo os sistemas e componentes identificados na inspeção e definidos no escopo técnico.

A contratação possui caráter pontual e não se confunde com a manutenção preventiva e continuada tratada no PROA nº 23/0602-0006616-0. O restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento constitui etapa prévia à sua posterior inclusão em rotina de manutenção continuada.

A efetividade da intervenção deverá ser comprovada mediante a realização dos ensaios e procedimentos de comissionamento previstos neste Termo de Referência.

3.3 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na execução integrada de manutenção corretiva pontual destinada à recuperação do grupo gerador e de seu sistema de transferência automática de carga, abrangendo o diagnóstico, a revisão, o reparo, a substituição e a instalação dos componentes previstos no escopo técnico.

As intervenções compreenderão os sistemas de injeção, lubrificação, alimentação de combustível, arrefecimento, partida e carregamento das baterias, sistema elétrico, Quadro de Transferência Automática - QTA e aterramento. Deverão ser realizadas as desmontagens, revisões, limpezas, substituições, ajustes, calibrações, reapertos e demais atividades tecnicamente necessárias, observadas as especificações do fabricante, o Memorial Descritivo - Seq. 2930655, as normas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

Após a conclusão das intervenções, deverão ser realizados os ensaios e o comissionamento final do conjunto, incluindo testes de partida manual e automática, transferência e retorno automático da carga, funcionamento contínuo e registro dos principais parâmetros operacionais, de modo a comprovar o restabelecimento da operação manual e automática do grupo gerador e do sistema de transferência de carga.

Ao final, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento em condições seguras e adequadas de operação, acompanhado do Relatório Técnico Final, dos registros fotográficos, dos resultados dos ensaios, da relação dos componentes substituídos, dos laudos de bancada e dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

A solução possui caráter pontual e não continuado, destinando-se ao restabelecimento operacional do equipamento como etapa prévia à sua posterior inclusão em rotina de manutenção continuada.

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Prazo de execução

O prazo para execução integral dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS, ressalvadas as hipóteses formalmente previstas no instrumento contratual.

A conclusão ficará condicionada à execução integral do escopo, à realização dos ensaios e do comissionamento e à entrega da documentação exigida.

4.2 Condições e horários

As visitas e intervenções técnicas in loco deverão ser previamente agendadas com a Direção da unidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante encaminhamento dos dados de identificação dos profissionais que comporão a equipe técnica.

O contato para agendamento poderá ser realizado por meio do e-mail pefg@policiapenal.rs.gov.br e do telefone (51) 3288-7333.

Os atendimentos e intervenções técnicas ocorrerão, em horário administrativo, das 08h às 17h, salvo necessidade operacional devidamente justificada e previamente autorizada pela Direção da unidade e pela fiscalização.

A execução dos serviços, bem como qualquer mobilização de materiais, equipamentos e mão de obra, somente poderá ocorrer após a emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Fabricante	Cummins
Modelo	C200 D6-4
Modo de operação	Standby
Potência nominal	260 kVA
Combustível	Óleo Diesel
Motor	Cummins
Aplicação	Grupo gerador de energia elétrica de contingência

Os demais dados técnicos necessários à execução deverão ser verificados no Memorial Descritivo, nas placas, nos diagramas disponíveis e no local. A CONTRATADA permanece responsável pela compatibilidade dos componentes fornecidos.

6. ESCOPO E REQUISITOS DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste item e no Memorial Descritivo – Seq. 2930655, observando as recomendações do fabricante, as normas aplicáveis e as boas práticas de engenharia. O preço contratado englobará todos os recursos necessários à entrega do equipamento em condições adequadas de funcionamento.

6.1 Do Serviço de Manutenção Corretiva Pontual

A manutenção corretiva pontual compreenderá as inspeções, diagnósticos, desmontagens, revisões, reparos, substituições, montagens, ajustes, testes e demais intervenções previstas no escopo técnico, necessárias ao restabelecimento da operação manual e automática do grupo gerador e de seu sistema de transferência de carga.

6.1.1 Abrangência e Registros

O escopo técnico definido no Memorial Descritivo possui caráter vinculante para a execução e para a formação do preço, devendo a CONTRATADA realizar todas as atividades nele previstas, sem prejuízo das verificações e ajustes indispensáveis à adequada conclusão dos serviços. Eventuais condições adicionais identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas formalmente à fiscalização, observados os limites do objeto e as regras do item 12.2.

Todas as ações executadas, condições encontradas, não conformidades, peças substituídas, testes, parâmetros obtidos, pendências e recomendações deverão ser registradas de forma clara, objetiva e completa nos relatórios e demais documentos de evidência.

6.1.2 Insumos, consumíveis e mão de obra incluídos

Integram o preço contratado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, a mão de obra técnica, deslocamentos, ferramentas, instrumentos, equipamentos, materiais, insumos, consumíveis e demais recursos necessários à execução do escopo corretivo, incluindo filtros, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, materiais de limpeza técnica, estopas, mangueiras e demais itens expressamente previstos no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

6.1.3 Combustível

O óleo diesel necessário ao abastecimento final, à partida, aos testes funcionais e ao comissionamento do grupo gerador será fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.4 Registros, evidências e entregáveis

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização o Relatório Técnico Final e os demais documentos previstos neste Termo de Referência, contendo as evidências necessárias à comprovação da execução integral do objeto, inclusive registros fotográficos, resultados dos ensaios, parâmetros obtidos, relação de peças e componentes substituídos e, quando aplicável, laudos de serviços especializados.

6.1.5 Amarração para medição/aceite

A execução será considerada concluída para fins de aceite e medição somente após o cumprimento integral do escopo contratado, a realização dos ensaios e do comissionamento, a correção das não conformidades de responsabilidade da CONTRATADA e a entrega da documentação exigida. O não cumprimento de item aplicável do escopo, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização, caracterizará serviço não executado para fins de aceite e medição.

6.2 Sistema de injeção

A CONTRATADA deverá executar os serviços necessários à revisão e recuperação do sistema de injeção do grupo gerador, compreendendo, no mínimo:

- remoção da bomba injetora e dos bicos injetores;
- encaminhamento da bomba injetora e dos bicos injetores para oficina especializada;
- desmontagem, limpeza, avaliação e revisão dos componentes;
- substituição dos componentes internos que apresentarem desgaste, defeito ou comprometimento de funcionamento;
- calibração da bomba injetora;
- realização de ensaios em bancada;
- emissão de laudos técnicos de bancada da bomba injetora e dos bicos injetores;

- reinstalação dos componentes após a conclusão dos serviços e aprovação nos ensaios;
- substituição somente dos componentes comprovadamente defeituosos, mediante justificativa técnica.

Os serviços deverão considerar as condições identificadas durante a inspeção, especialmente os indícios de travamento, desgaste ou descalibração da bomba injetora e a possibilidade de obstrução, desgaste ou comprometimento do padrão de pulverização dos bicos injetores.

6.3 Sistema de lubrificação

A CONTRATADA deverá executar os serviços necessários à recuperação e adequada operação do sistema de lubrificação, compreendendo:

- substituição integral do óleo lubrificante, observando a especificação recomendada pelo fabricante ou equivalente tecnicamente compatível;
- substituição do filtro de óleo;
- verificação da pressão do sistema de lubrificação após a partida do equipamento;
- verificação da existência de vazamentos;
- realização dos ajustes e correções necessários ao adequado funcionamento do sistema.

6.4 Sistema de combustível

A CONTRATADA deverá executar a limpeza, revisão e adequação do sistema de combustível, compreendendo:

- limpeza interna do tanque de combustível;
- limpeza do pescador;
- limpeza das linhas de sucção e retorno;
- limpeza das conexões e dos pontos de acúmulo de resíduos;
- substituição dos filtros de combustível primário e secundário;
- substituição do separador de água;
- substituição de aproximadamente 10 (dez) metros de mangueira de 3/8", compatível com óleo diesel/biodiesel;

inspeção das condições do combustível existente;
registro, quando constatada, da presença de água, borra, partículas sólidas ou contaminação microbiológica;
realização dos ajustes e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

6.5 Sistema de arrefecimento

A CONTRATADA deverá executar os serviços necessários à recuperação e adequação do sistema de arrefecimento, compreendendo:

- drenagem integral do fluido existente;
- limpeza do sistema;
- reabastecimento com aditivo recomendado pelo fabricante;
- substituição da correia Poly-V;
- substituição do tensionador;
- avaliação das condições da válvula termostática;
- avaliação das condições da bomba d'água;
- substituição de componentes somente quando tecnicamente condenados, mediante apresentação de justificativa técnica e registro fotográfico;
- realização dos testes necessários após a intervenção, verificando o adequado funcionamento do sistema e a inexistência de vazamentos.

6.6 Sistema elétrico, Quadro de Transferência Automática (QTA) e aterramento

A CONTRATADA deverá executar os serviços necessários à recuperação e adequação do sistema elétrico associado ao grupo gerador e do Quadro de Transferência Automática - QTA, compreendendo:

- substituição da bateria selada de 150 Ah;
- substituição do carregador/retificador de 12 V / 5 A;
- substituição das 02 (duas) contatoras de 400 A do Quadro de Transferência Automática;
- substituição do respectivo intertravamento mecânico das contatoras;

- fornecimento e instalação de componentes novos, de primeira linha, compatíveis com a corrente nominal, categoria de utilização, tensão de comando e demais características técnicas do sistema existente;
- observância, para os componentes aplicáveis, da ABNT NBR IEC 60947 ou norma internacional equivalente;
- execução de revisão geral do QTA;
- revisão dos comandos e conexões;
- reaperto dos bornes;
- limpeza interna do quadro;
- realização de testes operacionais do QTA;
- identificação e organização dos circuitos internos do quadro;
- revisão do sistema de aterramento;
- verificação da continuidade elétrica;
- verificação da integridade das conexões;
- verificação das condições de proteção contra contatos acidentais;
- realização das adequações necessárias ao restabelecimento das condições de segurança e confiabilidade operacional do sistema.

A intervenção deverá considerar a avaria identificada nas contatoras do QTA, os indícios de falha no carregador/retificador das baterias e a necessidade de revisão do aterramento, das conexões e da organização interna do quadro elétrico.

6.7 Segurança do trabalho e qualificação da equipe

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, as normas técnicas pertinentes, os manuais/recomendações do fabricante e os procedimentos de segurança institucional, especialmente NR-06, NR-10, NR-12, NR-20 e, quando aplicáveis, NR-33 e NR-35.

A CONTRATADA deverá:

- fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e, quando aplicável, dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC adequados aos riscos dos serviços;
- assegurar que as intervenções no QTA, no sistema elétrico e nos demais circuitos elétricos sejam realizadas exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e/ou qualificados, devidamente capacitados para serviços em eletricidade, conforme os requisitos da NR-10;
- realizar o isolamento e a sinalização da área de trabalho;
- adotar os procedimentos de segurança necessários à execução dos serviços;
- realizar, antes das intervenções, os procedimentos de desenergização, bloqueio e etiquetagem (Lockout/Tagout - LOTO), sempre que tecnicamente aplicáveis;
- responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados e pela prevenção de acidentes durante a execução dos serviços;
- responder por danos causados a pessoas, equipamentos ou instalações decorrentes de falhas na execução dos serviços ou do descumprimento das normas de segurança.

6.8 Responsabilidade técnica

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, compatível com as atividades executadas.

A CONTRATADA deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando integralmente os serviços objeto desta contratação, e entregar cópia à CONTRATANTE conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O responsável técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, prestando suporte técnico sempre que necessário e responsabilizando-se pela conformidade técnica das intervenções realizadas.

6.9 Gestão ambiental e destinação de resíduos

Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

A CONTRATADA deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada, quando aplicável, dos seguintes resíduos:

- óleo lubrificante usado;

- filtros de óleo;
- filtros de combustível;
- separadores de água;
- fluido de arrefecimento;
- combustível contaminado;
- baterias;
- estopas, panos e materiais absorventes contaminados;
- embalagens e demais resíduos contaminados decorrentes da execução dos serviços.

As peças e componentes substituídos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE quando solicitados ou destinados de forma ambientalmente adequada.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área de trabalho, remoção dos resíduos gerados durante a execução e recomposição das condições originais do local.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, deverão ser apresentados os comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.10 Ensaios obrigatórios e comissionamento

Após a conclusão das intervenções, a CONTRATADA deverá realizar os ensaios e procedimentos de comissionamento necessários à comprovação do adequado funcionamento do grupo gerador, compreendendo, no mínimo:

- partida manual do grupo gerador;
- partida automática mediante simulação de falta da rede elétrica;
- transferência automática da carga para o grupo gerador;
- retorno automático da carga para a concessionária;
- funcionamento contínuo do equipamento por período mínimo de 60 (sessenta) minutos;
- medição da tensão fase-fase;
- medição da tensão fase-neutro;
- medição da frequência;
- medição da corrente por fase;
- verificação do carregamento das baterias;
- registro da pressão do óleo lubrificante;
- registro da temperatura do motor;
- verificação e registro de alarmes ativos;
- verificação da existência de vazamentos de combustível, óleo lubrificante e fluido de arrefecimento;
- registro dos parâmetros obtidos durante os testes;

emissão de relatório técnico final contendo os resultados dos ensaios, registros fotográficos das condições anteriores e posteriores à execução dos serviços e a relação dos componentes substituídos.

Os testes deverão demonstrar a recuperação das condições de operação manual e automática do equipamento e o adequado funcionamento do sistema de transferência de carga.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A empresa selecionada deverá comprovar, antes da formalização, registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível, e disponibilidade de profissional ou profissionais habilitados com atribuições compatíveis com as atividades integrantes do objeto.

A experiência deverá ser demonstrada por um ou mais atestados de capacidade técnica, acompanhados, quando exigível, da CAT ou documento equivalente, referentes à execução de serviços compatíveis com manutenção corretiva de grupo gerador a diesel e intervenções mecânicas e elétricas correlatas, especialmente nas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto. As exigências deverão guardar proporcionalidade com a complexidade da contratação e finalidade de comprovar a aptidão da empresa selecionada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar integralmente o objeto, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Ordem de Início dos Serviços (OIS) e nas orientações da fiscalização.

- Executar os serviços de acordo com o escopo contratado, observando as condições técnicas, de segurança, ambientais e institucionais aplicáveis.
- Fornecer equipe, peças, materiais, ferramentas, instrumentos, transporte e demais meios necessários à execução do objeto.
- Comunicar previamente à fiscalização quaisquer anomalias, riscos, divergências ou necessidades adicionais identificadas durante a execução, abstendo-se de realizar intervenções fora do escopo sem autorização formal.
- Corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, eventuais desconformidades decorrentes da execução dos serviços.
- Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção, sem ônus, de falhas ou defeitos comprovadamente decorrentes da execução.
- Quando houver fornecimento e instalação de peças ou componentes novos, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo de garantia oferecido pelo fabricante, quando superior, prevalecendo o prazo mais benéfico à CONTRATANTE.

8.1 Relatório Técnico Final

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório Técnico Final contendo a identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, peças e componentes substituídos, testes realizados e respectivos resultados, registros fotográficos, laudos de bancada e demais evidências necessárias à comprovação da conclusão do objeto.

O Relatório Técnico Final deverá ser assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

8.2 Diagnóstico e comunicação de ocorrências

Quando, durante a execução, for identificada necessidade de intervenção, material ou componente não contemplado no escopo contratado, a CONTRATADA deverá apresentar diagnóstico técnico, indicando a condição encontrada, causa provável, solução proposta, materiais/componentes necessários e prazo estimado, aguardando autorização formal da CONTRATANTE quando cabível. Nenhuma intervenção fora do escopo poderá ser executada sem a correspondente autorização.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Gestão e fiscalização do contrato

- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência, com o contrato e com a Ordem de Início dos Serviços – OIS.
- Designar Fiscal do Contrato e, quando aplicável, equipe de apoio, para acompanhamento, registro, validação das evidências e controle do aceite e da medição.

9.2 Condições para execução e informações técnicas

- Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços, incluindo identificação do equipamento, localização, particularidades operacionais, histórico de ocorrências relevantes, restrições de acesso e regras internas.
- Prestar os esclarecimentos técnicos e operacionais pertinentes e indicar interlocutor oficial para comunicações e validações.

9.3 Acesso, segurança institucional e fornecimento de insumo

- Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao local de execução, mediante autorização prévia e observância das normas internas de segurança, condicionando o ingresso ao envio da relação nominal da equipe técnica e às rotinas de controle do estabelecimento.
- Fornecer o óleo diesel necessário ao abastecimento final, aos testes e ao comissionamento, conforme previsto neste Termo de Referência.

9.4 Aceite, medição e pagamentos

- Acompanhar a execução, analisar os documentos, registrar ocorrências e realizar o recebimento dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste TR.
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições de execução, aceite e documentação previstas no instrumento contratual.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização acompanhará a execução das intervenções, verificará a conformidade dos serviços, materiais e documentos, registrará ocorrências, determinará correções e realizará os procedimentos de aceite e recebimento, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

10.1 Gestão do contrato

A gestão do contrato será exercida pela unidade administrativa competente da SSPS/SUSEPE, mediante designação formal, competindo-lhe coordenar os aspectos administrativos da contratação, promover as comunicações oficiais, consolidar registros e apoiar os procedimentos de recebimento e pagamento.

10.2 Fiscalização do contrato

A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) por ato específico, observadas as exigências e orientações das normas e instruções vigentes. Compete à fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições: a) acompanhar a execução dos serviços e verificar a conformidade com o escopo e as normas aplicáveis; b) validar registros, relatórios, ensaios e demais evidências; c) registrar ocorrências e não conformidades, solicitando correções; d) atestar o aceite e a medição, podendo recusar serviços executados em desacordo; e) controlar o cumprimento dos prazos de execução.

10.3 Apoio técnico especializado (quando necessário)

Quando houver necessidade de suporte técnico específico para análise de ocorrências, validação de soluções ou avaliação de conformidade, poderá ser solicitado apoio técnico, preferencialmente mediante consulta à CROP regional da Secretaria de Obras Públicas (SOP), sem prejuízo de outras instâncias técnicas competentes, conforme as rotinas internas aplicáveis.

10.4 Recebimento provisório

Ocorrerá após a comunicação de conclusão, os ensaios e a entrega documental inicial, com registro de eventuais pendências.

10.5 Recebimento definitivo

Ficará condicionado à execução integral, aprovação do comissionamento, funcionamento manual e automático, operação adequada do QTA, ausência de vazamentos e alarmes impeditivos, entrega do relatório e correção das não conformidades.

11. SUSTENTABILIDADE

A execução do objeto possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se de serviço de manutenção corretiva pontual, com geração limitada e controlável de resíduos (ex.: óleos/fluídos, filtros e materiais de limpeza). A CONTRATADA deverá adotar medidas de prevenção, segregação, rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada, nos termos da IN CELIC/SPGG nº 001/2025 e da legislação ambiental aplicável.

11.1 Gestão de resíduos e prevenção de derrames

a) Adotar procedimentos para prevenção de vazamentos e derramamentos, utilizando recipientes adequados, bandejas/bacias de contenção e materiais absorventes.

b) Realizar a segregação e o armazenamento temporário seguro dos resíduos gerados (óleo usado/contaminado, filtros, estopas/absorventes contaminados, embalagens e outros), sem descarte em ralos, solo ou rede pluvial/esgoto.

11.2 Rastreabilidade e destinação

Quando aplicável, a CONTRATADA deverá emitir e manter registros de rastreabilidade e apresentar os comprovantes de coleta, transporte e destinação final por operador/instalação licenciados.

11.3 OLUC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

Havendo geração de OLUC, a CONTRATADA deverá assegurar recolhimento, coleta e destinação ambientalmente adequada, observando a Resolução CONAMA nº 362/2005 (e alterações), apresentando certificados/comprovantes correspondentes, quando aplicável.

11.4 Produtos e materiais de menor impacto

Para limpeza e conservação, utilizar produtos regularizados e adequados ao uso pretendido, priorizando alternativas de menor toxicidade/menor impacto quando tecnicamente compatíveis. Sempre que aplicável, priorizar materiais/embalagens com atributos ambientais (recicláveis/recicladas), sem prejuízo do desempenho e da segurança do serviço.

11.5 Responsabilidade

A CONTRATADA responderá integralmente por inconformidades decorrentes de manejo inadequado de materiais e resíduos, bem como por descumprimento de normas ambientais aplicáveis, inclusive determinações do órgão ambiental competente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Do pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, entrega da documentação prevista neste TR e aceite pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Estão incluídos no preço contratado:

- mão de obra técnica necessária à execução da manutenção corretiva;
- todos os consumíveis e insumos necessários à execução dos serviços, conforme o escopo técnico estabelecido no Item 6, incluindo filtros e elementos filtrantes, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, líquido/eletrólito de bateria, materiais de limpeza técnica, estopas e demais itens de uso rotineiro;
- as peças e componentes previstos no escopo técnico da contratação, necessários à execução das intervenções e ao restabelecimento das condições operacionais do grupo gerador;
- deslocamentos, bem como ferramentas, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

12.2 Serviços ou componentes cuja necessidade seja identificada durante a execução

Os serviços, materiais e componentes expressamente contemplados no Memorial Descritivo e consolidados no escopo deste Termo de Referência integram o objeto da contratação e deverão ser considerados na formação do preço.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à fiscalização qualquer necessidade de intervenção, material ou componente não contemplado no escopo contratado, apresentando justificativa técnica e registro da condição encontrada.

12.2.1 Condições para eventual autorização

A eventual execução de serviço, material ou componente não contemplado no escopo dependerá de prévia autorização formal da CONTRATANTE e da observância do procedimento administrativo aplicável, não constituindo obrigação automática de contratação. A identificação de necessidade adicional não autoriza, por si só, a ampliação do objeto ou a execução de serviços estranhos à manutenção corretiva pontual contratada.

12.2.2 Mão de obra e componentes incluídos

A mão de obra, os materiais, insumos, peças e componentes expressamente previstos no Memorial Descritivo e consolidados no escopo deste Termo de Referência integram o objeto e deverão ser considerados na formação do preço. Não haverá cobrança adicional por itens já contemplados no escopo contratado.

Os componentes aplicados no escopo contratado deverão ser novos, de primeira linha e tecnicamente compatíveis com o equipamento, observadas as especificações do fabricante e as exigências deste Termo de Referência.

12.3 Estimativa do valor da contratação

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram obtidos orçamentos de empresas especializadas com base no Memorial Descritivo (Seq. 2930655), documento que subsidiou a formação dos preços e foi utilizado como referência pelas empresas consultadas. Os orçamentos revisados encontram-se acostados aos autos do processo administrativo e constituem documentos da pesquisa de preços, servindo de subsídio à elaboração do Mapa de Preços. O presente Termo de Referência consolida e formaliza o objeto e suas condições de execução, mantendo como referência técnica o escopo constante do Memorial Descritivo utilizado na formação dos orçamentos.

13. VISITA TÉCNICA

13.1 Visita técnica prévia

A visita técnica prévia poderá ser realizada antes da apresentação das propostas, por responsável técnico da empresa ou profissional por ela autorizado, mediante agendamento com a Direção do estabelecimento penal. A visita in loco deverá ser solicitada com antecedência mínima de 03 (três) dias, informando os dados dos profissionais que comporão a equipe, por meio do contato indicado no item 4 deste Termo de Referência. Quando realizada, poderá ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Penal Atestado de Visita Técnica, conforme rotina interna.

14. ANEXOS

- Anexo I – Registro Fotográfico.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALUIZIO DELMAR NUNES MEDEIROS
Data: 03/09/2026 14:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Aluízio Delmar Nunes Medeiros
DEAPS/SSPS - ID: 5080509
Eng. Mecânico - CREA: RS086873

gov.br Documento assinado digitalmente
EVOM CLOREGIO SOBRINHO
Data: 03/09/2026 15:04:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Evom Cloregio Sobrinho
DEAPS/SSPS - ID 5169445
Eng. Mecânico – CREA SP256568

Anexo I – Registro Fotográfico do Grupo Gerador

Abrigo Grupo Gerador Cummins (PEFG)


Placa de Identificação	Lateral do Motor
	

Quadro de Transferência – QTA
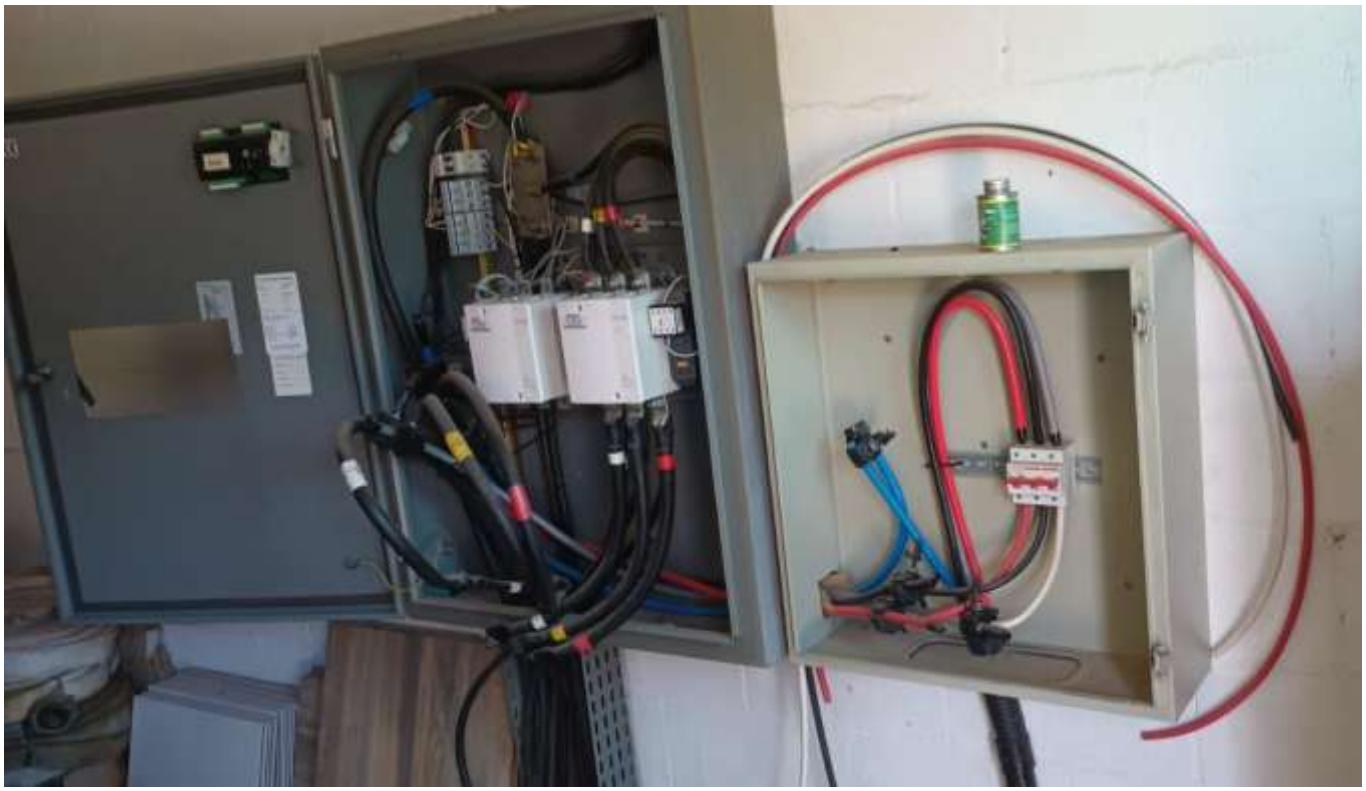

Painel de Comando	Placa Alternador
	

Reservatório de Óleo Diesel	Bateria
	